



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO - PROPLAN**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2022 - DORC PROPLAN (11.10.06)
(Identificador: 202259658)**

Nº do Protocolo: 23076.025975/2022-46

Recife-PE, 08 de Março de 2022.

Ao grupo: **DIRETORIAS DOS CENTROS, ORGÃOS SUPLEMENTARES, PRO-REITORIAS.**

Título: Solicitação

Assunto: 050.01 - NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Prezados(as) Senhores(as),

Desde 2021, no intuito de melhorar o acompanhamento da execução dos principais contratos da UFPE, as Solicitações de Portarias de Crédito destinadas a atender a um mesmo contrato deverão ser realizadas em um único processo, inclusive solicitações de cancelamentos, retificações ou suplementações desses créditos orçamentários.

Apresentamos a seguir, orientações gerais para instrução dos processos de Solicitação de Portarias de Crédito referentes a Contratos Contínuos de Despesa:

1. Abrir Processo Administrativo através do SIPAC e enviar para a Diretoria de Orçamento - DORC/PROPLAN (11.10.06), conforme orientações constantes no **Anexo I**.
2. As demandas devem ser encaminhadas por meio da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras - CIFIC, no caso dos Centros Acadêmicos ou por meio da Coordenação Administrativa e Financeira - CAF no caso das demais unidades (Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares etc.). Demandas encaminhadas por setores diversos serão devolvidas para que sejam encaminhadas pelas unidades mencionadas acima.
3. Certificar-se que constam no processo os seguintes documentos:
 1. Ofício de Solicitação de Portaria de Crédito conforme modelo, **Anexo II** (no SIPAC, o tipo de documento será "Solicitação de Portaria de Crédito"), devidamente assinada pelo ordenador de despesa da Unidade Gestora Executora (UGE) e pelo Coordenador da CIFIC/CAF;
 2. Cópia do instrumento objeto da solicitação: Contrato, termo aditivo ou apostilamento;
 3. Cópia do Espelho da Ação registrada no Plano Orçamentário Anual - POA (exercício corrente), em PDF (no SIPAC, o Tipo de Documento será "Plano Orçamentário Anual - POA"). A UGE deverá se certificar que a ação possui saldo suficiente para atender à demanda, caso seja insuficiente, deverá ser solicitado à DEPLAG a complementação da ação.

Desse modo, as Solicitações de Portaria de Crédito realizadas de forma divergente às orientações constantes neste ofício serão devolvidas para a correta instrução.

Além disso, orientamos que seja utilizada prioritariamente os restos a pagar não processados a liquidar, no intuito de evitar o cancelamento desses créditos. Segue, no **Anexo III**, a relação dos contratos que possuem restos a pagar não processados inscritos e reinscritos no encerramento do exercício de 2021.

Reforçamos a importância do acompanhamento da execução dos créditos liberados. Cabe à UGE realizar as análises competentes, e caso seja necessário, solicitar à Diretoria de Orçamento não só a solicitação dos créditos como também avaliar a necessidade de cancelamento de créditos que não serão utilizados.

Atenciosamente,

(Autenticado em 08/03/2022 16:44)
SUMAYA DUARTE PAIVA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1775002

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando
Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **8**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de
emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **29e6de0d84**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE